



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4400/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 575,37 E ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 858,69.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20.601.00072.1026- Aquisição de Trator Agrícola

339093020000 – Restituições (1870) (617)

R\$ 1.434,06

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro os rendimentos da aplicação financeira do recurso recebido do Ministério da Agricultura para aquisição de um trator agrícola e implementos nos valores de R\$ 575,37 resultante de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 858,69 de arrecadação a maior.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/05/2008.livro 29.